



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Entidade Mantenedora da Escola Reginaldo Aparecido Naves- Educação Infantil e Ensino
Fundamental na Modalidade Educação Especial

Resolução nº 5180/11

CNPJ 76.730.118/0001-37

Fundada em 25/09/84 – Registro nº 324 – Livro A.1 de Registro de Títulos e Documentos de Paranacity
Utilidade Pública Municipal 1907/87 – Utilidade Pública Estadual 8.789/88 – Utilidade Pública Federal 31.12.91 Conselho
Nacional Serviço Social 23002.000127/87-75

Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 – Fone/ Fax (44) 3463-1371
E-mail: apaepcity@hotmail.com – CEP 87.660-000 – Paranacity – Estado do Paraná

APOIO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**ESCOLA REGINALDO APARECIDO NAVES – EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO ESPECIAL**

APAE PARANACITY



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Entidade Mantenedora da Escola Reginaldo Aparecido Naves- Educação Infantil e Ensino
Fundamental na Modalidade Educação Especial

Resolução nº 5180/11

CNPJ 76.730.118/0001-37

Fundada em 25/09/84 – Registro nº 324 – Livro A.1 de Registro de Títulos e Documentos de Paranacity
Utilidade Pública Municipal 907/87 – Utilidade Pública Estadual 8.789/88 – Utilidade Pública Federal 31.12.91 Conselho
Nacional Serviço Social 23002.000127/87-75

Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 – Fone/ Fax (44) 3463-1371
E-mail: apaepcity@hotmail.com – CEP 87.660-000 – Paranacity – Estado do Paraná

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

I – DADOS CADASTRAIS				
01. CNPJ 76.730.118/0001-37		02. NOME DA ENTIDADE PROPONENTE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity		
03. Endereço Completo Rua Mário Xavier de Souza, 1810 - Centro				
04. Município Paranacity		05. Caixa Postal 110	06. CEP 87660-000	07. UF PR
08. DDD (44)	09. FONE/FAX 3463-1371	10. E-mail paranacity@apaep.org.br		11. Nº Lei Utilidade Pública LEI nº 907/87
12. Banco Brasil S/A		13. Nº Agência 0676-9		14. Nº Conta-Corrente 30.121-3

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE				
16 – Nome do Dirigente da Entidade Thiago Alberto Aparecido			17 – CPF 061.792.809-67	
18 – Cargo ou Função Interventor	19 – Data da Posse 11/08/2000	20 – Nº do RG 9.765.118-3	21 – Órgão Expedidor SSP/PR	22 – Data
23 – Endereço Residencial Completo Rua Paraíba, 2150				
24 – Município Curitiba			25 – CEP 80.630-000	26 – UF PR
27 – Fone Residencial 44 99997-5822		28 – E-mail administrativo@apaep.org.br		
29 – Coletividade Atendida Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental com Deficiência Intelectual e Múltipla.			30 – Nº de Beneficiários 100	

III – PROJETO
31 – NOME DO PROJETO Apoyo Multiprofissional na Educação Especial.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Entidade Mantenedora da Escola Reginaldo Aparecido Neves- Educação Infantil e Ensino
Fundamental na Modalidade Educação Especial

Resolução nº 5180/11

CNPJ 76.730.118/0001-37

Fundada em 25/09/84 – Registro nº 324 – Livro A.1 de Registro de Títulos e Documentos de Paranacity
Utilidade Pública Municipal 907/87 – Utilidade Pública Estadual 8.789/88 – Utilidade Pública Federal 31.12.91 Conselho
Nacional Serviço Social 23002.000127/87-75

Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 – Fone/ Fax (44) 3463-1371
E-mail: apaepcity@hotmail.com – CEP 87.660-000 – Paranacity – Estado do Paraná

32 – OBJETO

Alunos da educação infantil e ensino fundamental, que apresentem deficiência intelectual e múltipla.

33 – OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral: Proporcionar um trabalho especializado, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadão.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver o processo ensino aprendizagem utilizando recursos e materiais adaptados de acordo com o currículo da base comum, visando à aquisição dos conhecimentos científicos;
- Ofertar o atendimento pedagógico de qualidade para que o deficiente possa apropriar-se do conhecimento sistematizado e desenvolver suas habilidades e capacidades;
- Possibilitar que os educadores acolham, compreendam e trabalhem com aluno a partir de suas potencialidades, visando à superação de suas limitações e sintam-se apoiados e orientados no contexto de sua prática pedagógica.

34 – RESULTADOS ESPERADOS

- Atender o número de alunos com deficiência intelectual e múltipla, conforme informado no censo escolar, visando o processo de ensino aprendizagem e desenvolvimento de suas habilidades e capacidades;
- Promover a busca da cidadania;
- Promover a alfabetização dos alunos de acordo com suas especificidades.

Obs.: Esta proposta será monitorada pela equipe diretiva e avaliada por instrumento formal, como relatórios internos semestrais a serem enviados conforme solicitação aos órgãos de administração pública; além de acompanhamento mensal da frequência escolar.

35 – JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity – APAE foi fundada no dia 25/09/1984 através de um movimento iniciado por algumas mães de alunos, cujos filhos não tinham atendimento na cidade. Após várias reuniões preliminares o Rotary Club de Paranacity, cujo presidente na época era o Sr. João Luiz Ropelato, fundou a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity – APAE, tendo com presidente o Sr. José Bonifácio Moron. Esta diretoria, então empossada no dia 25/09/1984 deu início aos trabalhos de estruturação da Associação.

Em 26 de janeiro de 1985, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity funda a Escola da APAE, para atender aos portadores de deficiência mental, na ocasião a Escola recebeu o nome de Escola Especial Mundo Feliz e sua entidade mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity – APAE, a escola funcionou num prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Paranacity, cujo chefe do executivo era o Sr. José Bonifácio Moron.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Entidade Mantenedora da Escola Reginaldo Aparecido Naves- Educação Infantil e Ensino
Fundamental na Modalidade Educação Especial

Resolução nº 5180/11

CNPJ 76.730.118/0001-37

Fundada em 25/09/84 – Registro nº 324 – Livro A.1 de Registro de Títulos e Documentos de Paranacity
Utilidade Pública Municipal 907/87 – Utilidade Pública Estadual 8.789/88 – Utilidade Pública Federal 31.12.91 Conselho
Nacional Serviço Social 23002.000127/87-75

Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 – Fone/ Fax (44) 3463-1371

E-mail: apaepcity@hotmail.com – CEP 87.660-000 – Paranacity – Estado do Paraná

A primeira diretora da escola foi a psicóloga Sra. Sueli Simon da Moraes Oliveira. Em 25/09/1985 tomou posse a segunda diretoria da APAE, tendo como presidente o Sr. José Bonifácio Moron, que continuou o trabalho de estruturação da escola, já que a demanda de alunos crescia continuamente. Em 25/09/1986 foi empossada a terceira diretoria da APAE, tendo como presidente o Sr. Mauro Galinari, que através de recursos da Prefeitura Municipal de Paranacity, convênio com o Ministério da Educação e Cultura - MEC e Christoffel Blindenmission – CBM entidade da Alemanha, foi possível construir a nova sede da escola, onde atualmente está instalada.

A escola foi reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação através da Resolução nº 3006/86. Em 1986 a professora Sra. Elenice Aparecida Esposte Syduloviez assumiu a direção da Escola, permanecendo até o ano de 2020. Em 1998, a Escola da APAE, sofreu alteração na denominação e passou a denominar-se Escola de Educação Especial Mundo Feliz. Através do Parecer nº 1339/2011 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional e Secretaria do Estado do Paraná, cessou a Escola de Educação Especial Mundo Feliz, em atendimento ao Parecer 108/2010 CEE.

A escola passou por um processo de mudança para ser "Escola de Educação Básica" com alteração de denominação, estrutura e funcionamento, foi assinada a Resolução nº 3600/11, onde todas as escolas especiais do Paraná passaram a integrar o Sistema de Educação Básica do Estado. Assim, passou a adotar a nomenclatura: Escola "Reginaldo Aparecido Naves" – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação através da Resolução nº 5180/11 - Art. 1, credencia a instituição, para a oferta da Educação Básica, a Escola Reginaldo Aparecido Naves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, e, autoriza o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos – Fase I, para atendimento na área de Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências.

Em meados do mês de maio de 2014, o Conselho Estadual de Educação emitiu o parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/2014, aprovando o novo modo organizacional apresentado, reconhecendo a importância da oferta do serviço especializado, tanto no contexto educacional como social.

Desta forma, legalmente constituída e amparada pela legislação vigente, a Escola Reginaldo Aparecido Naves - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, respeitando o dispositivo Constitucional Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação, Resolução nº 02/01 (CNE/CEB) - Diretrizes Nacionais para oferta a Educação Especial na Educação Básica, Deliberação nº 02/03 (CEE/PR), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº. 8.069/1990, Parecer CEE/CEB nº 108/10, Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14 e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Entidade Mantenedora da Escola Reginaldo Aparecido Naves- Educação Infantil e Ensino
Fundamental na Modalidade Educação Especial

Resolução nº 5180/11

CNPJ 76.730.118/0001-37

Fundada em 25/09/84 – Registro nº 324 – Livro A.1 de Registro de Títulos e Documentos de Paranacity
Utilidade Pública Municipal 907/87 – Utilidade Pública Estadual 8.789/88 – Utilidade Pública Federal 31.12.91 Conselho
Nacional Serviço Social 23002.000127/87-75

Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 – Fone/ Fax (44) 3463-1371
E-mail: apaepcity@hotmail.com – CEP 87.660-000 – Paranacity – Estado do Paraná

Parecer CEE/Bicameral 108/2010 – CEE/PR, busca atender aos educandos que pela sua especificidade, demandam, além das adaptações institucionais e flexibilização das condições de oferta, atenção individualizada nas atividades escolares, apoio à autonomia e socialização, por meio de recursos específicos, suporte intensivo e continuado, bem como metodologias e adaptações significativas que a escola precisa ofertar, a fim de tornar-se efetivamente inclusiva.

Levando em consideração todo o exposto acima propomos o Projeto Apoio Multiprofissional na Educação Especial que tem como objetivo atender 100 alunos por mês, por meio dos trabalhos da equipe multidisciplinar, visando atingir o processo ensino aprendizagem dos educandos com deficiência intelectual e múltipla, bem como o acesso ao conhecimento científico, sua independência nas atividades de vida autônoma e a inclusão no contexto profissional, social e cultural.

O valor global do Projeto é de R\$ 247.540,75 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), que será utilizado para a contratação de recursos humanos, compra de materiais educativo esportivo, compra de materiais para conservação de bens imóveis e serviço de manutenção e conservação de bens imóveis

A compra de materiais educativo esportivo se refere a matérias utilizados no trabalho em sala de aula bem como na confecção de atividades para os alunos; e os materiais e os serviços de manutenção e conservação de bens imóveis é com a finalidade de manter o espaço escolar sempre em plenas condições para o atendimento especializado que oferecemos a nossos educandos, com relação ao mobiliário o mesmo será utilizado para melhor qualidade de vida. Com relação a aquisição de equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e energia elétrica, serão utilizados para desenvolvimento das atividades com alunos.

Os profissionais contratados com recursos deste projeto serão:

Cargo/Função	Quantidade	Descrição das atividades que executarão durante o projeto
Professor 18 horas semanais	01	Ministrar aulas para turmas da educação infantil e ensino fundamental
Auxiliar de Limpeza 40h semanais	02	Realizar a limpeza e higienização do ambiente escolar.
Auxiliar de Cozinha 40h semanais	01	Ajudar no preparo da merenda dos alunos.
Auxiliar Administrativo 20h semanais	01	Cuidar e organizar todas as questões administrativas dentro do projeto de oferta de escolarização aos alunos com deficiência intelectual e múltipla. Providenciar relatórios e demais demandas administrativas, bem como organizar as documentações pertinentes e monitorar e organizar o transporte escolar, bem como levar materiais aos alunos durante as atividades remotas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Entidade Mantenedora da Escola Reginaldo Aparecido Naves- Educação Infantil e Ensino
Fundamental na Modalidade Educação Especial

Resolução nº 5180/11

CNPJ 76.730.118/0001-37

Fundada em 25/09/84 – Registro nº 324 – Livro A.1 de Registro de Títulos e Documentos de Paranacity
Utilidade Pública Municipal 907/87 – Utilidade Pública Estadual 8.789/88 – Utilidade Pública Federal 31.12.91 Conselho
Nacional Serviço Social 23002.000127/87-75

Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 – Fone/ Fax (44) 3463-1371
E-mail: apaepcity@hotmail.com – CEP 87.660-000 – Paranacity – Estado do Paraná

Esta proposta será monitorada pela equipe diretiva e avaliada por instrumento formal, como relatórios internos semestrais a serem enviados conforme solicitação aos órgãos de administração pública; além de acompanhamento mensal da frequência escolar.

36-METODOLOGIA

De acordo com o Parecer CEE/CEIF/CEMEP 07/14 e o Parecer CEE/Bicameral nº 128/18 e para atender adequadamente às especificidades 34 deste alunado e possibilitar oportunidades efetivas de aprendizagem, considerando tempo, ritmo e o desenvolvimento dos educandos com Deficiência Intelectual, Múltiplas deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, a escola foi reorganizada na sua estrutura administrativa e pedagógica.

Educação Infantil A Educação Infantil é organizada da seguinte forma:

- Estimulação Essencial, para crianças de zero a três anos e 11 meses;
- Educação Pré-Escolar, para crianças de quatro a cinco anos;

A matrícula escolar, na etapa de Educação Infantil, deve ser efetivada, preferencialmente, nos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI e/ou Rede Particular, o que muito beneficiará no desenvolvimento do aluno.

Na Escola Reginaldo Aparecido Naves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, os alunos matriculados no Programa Apoio a Educação Infantil Especializado são atendidos por cronograma duas vezes por semana. No atendimento por cronograma, a criança poderá ter duas matrículas concomitantes, uma em Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e/ou na Rede Particular e outra na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial.

O cronograma é uma agenda de atendimento, é elaborado pelo pedagogo, professor e equipe multidisciplinar, organizado de acordo com as necessidades de estimulação da criança. A carga horária diária da frequência da criança/estudantes, dias e horários escolhido são para o atendimento em grupos, cada grupo pode ter até 10 estudantes. Em casos específicos, onde não houver a possibilidade de matrícula no CEMEI, a criança de 0 a 03 anos poderá ter matrícula apenas na Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial. 35 A Educação Pré-Escolar é destinada às crianças na faixa etária de quatro e cinco anos (Parecer CEE/CP nº 12/2015 para o ingresso na Pré-Escola a criança deverá ter a idade de 04 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula).

Na Etapa da Educação Infantil a avaliação é processual, contínua, diagnóstica e descritiva, considerando a



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Entidade Mantenedora da Escola Reginaldo Aparecido Naves- Educação Infantil e Ensino
Fundamental na Modalidade Educação Especial

Resolução nº 5180/11

CNPJ 76.730.118/0001-37

Fundada em 25/09/84 – Registro nº 324 – Livro A.1 de Registro de Títulos e Documentos de Paranacity
Utilidade Pública Municipal 907/87 – Utilidade Pública Estadual 8.789/88 – Utilidade Pública Federal 31.12.91 Conselho
Nacional Serviço Social 23002.000127/87-75

Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 – Fone/ Fax (44) 3463-1371
E-mail: apaepcity@hotmail.com – CEP 87.660-000 – Paranacity – Estado do Paraná

análise qualitativa da evolução e aquisições do aluno, verificando seu ritmo, estilo e estratégias de aprendizagem. O relatório descritivo e Conselho de Classe são realizados semestralmente. A progressão dos estudos dar-se-á de acordo com a idade. Em casos excepcionais, a criança poderá ser retida, após avaliação qualitativa onde se constate um atraso significativo do desenvolvimento neuropsicomotor. Com anuência da família, a criança poderá ficar mais um ano na Educação Pré-Escolar.

Ensino Fundamental O Ensino Fundamental na Escola Reginaldo Aparecido Naves – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial está organizado em um Ciclo Contínuo, com duração de 10 (dez) anos, destinado a educandos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do desenvolvimento na faixa etária de seis a 15 anos.

O Ciclo Contínuo organiza-se em 02 (dois) ciclos, que equivalem, respectivamente, ao 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental, sendo que o 1.º ciclo está subdividido em quatro etapas, com duração de quatro anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada etapa. O 2.º ciclo subdividido em seis etapas, com duração de seis anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada etapa. De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2010 e orientação nº 002/2016 da SEED/DEE o ingresso do aluno nas Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial na 1ª etapa do 1º ciclo do Ensino Fundamental deverá ser com 06 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

A avaliação ocorre de forma processual, contínua, diagnóstica e descritiva, com valorização dos domínios acadêmicos adquiridos, cujo resultado é transcrito semestralmente em formulário próprio (Relatório) e ata de Conselho de Classe, tendo por finalidade o registro da vida escolar do educando. A progressão é contínua, ou seja, o estudante é aprovado de um ciclo e etapa para outra, automaticamente, desde que alcance no mínimo de 75% de frequência. Caso não atinja o mínimo de frequência o estudante fica retido no ciclo e etapa, porém, se atingir a idade de 15 anos o educando dará continuidade à sua escolaridade no Programa de Educação Jovens e Adultos – Fase I na Modalidade Educação Especial.

A distribuição de turmas é realizada na presença do professor, equipe administrativa e pedagógica. Todos os procedimentos da distribuição de turmas/aulas são registrados em Ata específica. Para a distribuição de turmas/aulas se considera a carga horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o ano letivo, de acordo com as etapas previstas, número de turmas e organização curricular aprovada pelo órgão competente.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Entidade Mantenedora da Escola Reginaldo Aparecido Naves- Educação Infantil e Ensino
Fundamental na Modalidade Educação Especial
Resolução nº 5180/11

CNPJ 76.730.118/0001-37

Fundada em 25/09/84 – Registro nº 324 – Livro A.1 de Registro de Títulos e Documentos de Paranaçity
 Utilidade Pública Municipal 1907/87 – Utilidade Pública Estadual 8.789/88 – Utilidade Pública Federal 31.12.91 Conselho
 Nacional Serviço Social 23002.000127/87-75

Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 – Fone/Fax (44) 3463-1371
E-mail: apaepcity@hotmail.com – CEP 87.660-000 – Paranaçity – Estado do Paraná

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

37 - META	38 - ETAPA/FASE	39-ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		44 - VALORES PREVISITOS
			40 - UNID.	41-QUANT.	42 - INÍCIO	43 - TÉRMINO	
1.	Atender 100 educandos com deficiência intelectual e/ou múltipla, nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.						
	1.1	Contratação de Profissionais: - Contratação de 18h semanais de Professor. - Contratação de 40h semanais de Auxiliar de Cozinha. - Contratação de 80h semanais de Aux. de Limpeza - Contratação de 20h semanais de Aux. Administrativo.	Profis.	05	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	112.289,77
	1.2	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Lote	I	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	15.000,00
	1.3	Aquisição de Material de Manutenção e Conservação de bens Imóveis	Lote	I	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	30.000,00
	1.4	Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Lote	I	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	30.000,00
	1.5	Aquisição de Mobiliário Geral	Lote	I	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	20.000,00
	1.6	Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos	Lote	I	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	20.000,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANACITY
Entidade Mantenedora da Escola Reginaldo Aparecido Naves- Educação Infantil e Ensino
Fundamental na Modalidade Educação Especial

Resolução nº 5180/11

CNPJ 76.730.118/0001-37

Fundada em 25/09/84 – Registro nº 324 – Livro A.1 de Registro de Títulos e Documentos de Paranaçity
 Utilidade Pública Municipal 1907/87 – Utilidade Pública Estadual 8.789/88 – Utilidade Pública Federal 31.12.91 Conselho
 Nacional Serviço Social 2300.2.000127/87-75

Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 – Fone/ Fax (44) 3463-1371

E-mail: apaeparity@hotmail.com – CEP 87.660-000 – Paranaçity – Estado do Paraná

		Equipamento para processamento de dados				JUNHO 2023	8.250,98	
1.7		Lote	I	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023			
1.8	Energia Elétrica	Lote	I	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	12.000,00		
2.	Oferta de Educação Básica na Modalidade Educação Especial							
2.1	Educação Infantil	Profis.	02	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	00,00		
2.2	Ensino Fundamental	Profis.	01	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	00,00		
3.	Atividades administrativas e de Apoio							
3.1	Atividade Administrativa Escolar	Profis.	01	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	00,00		
3.2	Limpeza e Higienização de Ambientes	Profis.	02	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	00,00		
4.	Avaliação e Monitoramento							
4.1	Supervisão, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas no projeto;	Alunos	100	OUTUBRO 2022	JUNHO 2023	00,00		
TOTAL GERAL							R\$ 247.540,75	